

DECRETO Nº 6535, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3111 DE 09/11/2022, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.	
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.	
3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL	R\$ 9.000,00
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATR. INTRA OFSS .	R\$ 15.050,00
TOTAL.	R\$ 24.050,00

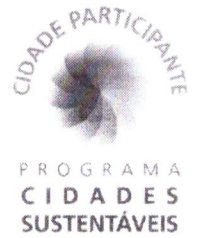
Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.	
01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMAN.	– R\$ 5.950,00
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.	
3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.F.	R\$ 1.600,00
3.3.91.97 APORTE P/ COBERT. DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 6.000,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



TOTAL.

R\$ 24.050,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos